

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS-PE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NÚMERO: 001/2023
MODALIDADE: PREMIAÇÃO



EDITAL

O **Município de Águas Belas**, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Águas Belas, no uso das atribuições que lhe confere, vem através do presente termo de referência especificar sobre **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DA ÁREA DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA PARA EVENTO DO TIPO FESTIVAL E MOSTRA CULTURAL PRÊMIO DE CULTURA NO ÂMBITO DA LEI PAULO GUSTAVO**, no município de Águas Belas, em conformidade com a referida **Lei Complementar Federal nº 195/2022**, bem como na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável como fundamento legal do processo.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O processo de chamamento para **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DA ÁREA DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA PARA EVENTO DO TIPO FESTIVAL E MOSTRA CULTURAL PRÊMIO DE CULTURA NO ÂMBITO DA LEI PAULO** é uma ação referente ao artigo 6 inciso I e ao artigo 8 da Lei Paulo Gustavo.

1.2. Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo **art. 215 da Constituição Federal de 1988** e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu **art. 27**, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o presente processo visa garantir o acesso continuado da população águas-belense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva atendendo aos objetivos da Lei Paulo Gustavo conforme captação de recursos recebida pelo município para execução dos referidos artigos.

1.3. O presente processo pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Águas Belas, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos em festival e mostra cultural a ser realizado especificamente para a finalidade em questão de acordo com as metas aprovadas pelo concedente no plano de trabalho elaborado e ao Ministério da Cultura submetido.

Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas no âmbito do audiovisual e demais áreas da cultura.

2. DO OBJETO

2.1. A Chamada Pública destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva de **Artes Audiovisuais e Demais áreas da cultura, especialmente Artesanato, Danças Tradicionais, Fotografia, Música**, para produtores e fazedores de cultura residentes e atuantes em Águas Belas – PE.

2.2. Entende-se como produtor e fazedor de cultura, as pessoas físicas ou jurídicas que trabalhem na cadeia produtiva toda e qualquer pessoa que adquira ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados nas referidas áreas e estejam aptas pelos critérios legais necessários para participação no edital em coerência com a legislação a ser verificada por comissão específica;

2.3 Os projetos selecionados serão exibidos de forma presencial em evento do tipo festival / mostra de cultura de acordo com programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, que ficará responsável por definir calendário e local para os projetos aprovados, em território deste município, a serem oficializados após processo de chamamento.

2.3. Constitui objeto deste edital o incentivo de 61 (sessenta e um) prêmios por projetos a serem apresentados para a sociedade, sendo 16(dezesseis) para o audiovisual, conforme recurso recebido no âmbito do Art. 6 inciso I da Lei Paulo Gustavo e 45(quarenta e cinco) para demais áreas da cultura conforme recurso recebido no âmbito do Art. 8 pelo município de Águas Belas-PE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão habilitados a participar do Chamamento Público, os Trabalhadores/as das cadeias produtivas descritas item 2.1 desta Chamada Pública, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Microempreendedor Individual e coletivos culturais de base comunitária.

3.2. O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador (a) inscrito(a), não podendo figurar como representante de grupo, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

3.2 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Artes Audiovisuais, Artesanato, Dança, Fotografia e Música. Conforme descrição abaixo:

ARTIGO 6 INCISO I DA LEI PAULO GUSTAVO

ARTES AUDIOVISUAIS

AÇÃO	VALOR POR AÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
PROJETO DA ÁREA DA CULTURA DO AUDIOVISUAL	R\$ 13.350,84	16	R\$ 213.613,47

TOTAL DO ARTIGO 6º INCISO I: R\$ 213.613,47

ARTIGO 8º DA LEI PAULO GUSTAVO (DEMAIS ÁREAS DA CULTURA)

ARTESANATO

AÇÃO	VALOR POR AÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
PROJETO DA ÁREA DA CULTURA DE ARTESANATO	R\$ 2.583,14	15	R\$ 38.747,10

PREFEITURA DE DANÇA DE

AÇÃO	VALOR POR AÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
PROJETO DA ÁREA DA CULTURA DE DANÇA	R\$ 2.583,14	05	R\$ 12.915,70

PINTURA

AÇÃO	VALOR POR AÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
PROJETO DA ÁREA DA CULTURA DE PINTURA	R\$ 2.583,14	05	R\$ 12.915,70

FOTOGRAFIA

AÇÃO	VALOR POR AÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
-------------	---------------------------	---------------	------------------------

PROJETO DA ÁREA DA CULTURA DE FOTOGRAFIA	R\$ 2.583,14	05	R\$ 12.915,70
---	---------------------	-----------	----------------------

MÚSICA

AÇÃO	VALOR POR AÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
PROJETO DA ÁREA DA CULTURA DE MÚSICA	R\$ 2.583,14	15	38.747,10

TOTAL DO ARTIGO 8º DA LEI PAULO GUSTAVO: R\$ 116.241,53

TOTAL GERAL DO ARTIGO 6 INCISO I E ARTIGO 8: R\$ 329.855,00 (Trezentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) que é o total do presente chamamento público

3.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente pelo link: <https://aguasbelas.pe.gov.br/lei-paulo-gustavo/> ou presencialmente, de segunda a sexta, das 8h até às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, departamento do protocolo. Conforme orientações constantes no ANEXO I deste termo de referência e poderão tirar dúvidas sobre de forma presencial, de segunda a sexta, das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Águas belas – PE, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, departamento de Protocolo.

4.2. Nos comparecimentos presenciais, para esclarecimentos, será feito por pessoa possível participante interessada, uma por vez, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

4.3 As inscrições ficarão abertas por um período de 10(dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no site oficial do município de Águas belas – PE.

4.4 Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

4.5 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

4.6 A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

4.6.1 Pessoas Físicas:

- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Termo de Compromisso (Anexo II);
- Autorização de uso de imagem, voz e/ou outra cultura produzida e nome (Anexo III);
- Comprovante de endereço do proponente ou Declaração de Residência do Proponente, (Anexo IV) caso o comprovante de residência não esteja em seu nome;
- Autodeclaração Artística/Cultural (Anexo V);
- Cópia do RG e CPF do proponente;
- Comprovações de atividades culturais realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; correspondente a categoria de inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras);
- Vídeo da apresentação ou produção cultural já devidamente gravado em CD, DVD, Pen Drive ou arquivo no e-mail.

4.6.2 Coletivos Culturais sem inscrição no CNPJ:

- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Termo de Compromisso (Anexo II);
- Autorização de uso de imagem, voz e/ou outra cultura produzida e nome (Anexo III);
- Comprovante de endereço do representante do grupo proponente ou Declaração de Residência, (Anexo IV), caso o comprovante de residência não esteja em seu nome;
- Autodeclaração Artística (Anexo V);
- Cópia do RG e CPF dos integrantes do grupo proponente;

- Comprovações de atividades culturais realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; correspondente a categoria de inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras);
- Vídeo da apresentação ou produção cultural já devidamente gravado em CD, DVD, Pen Drive ou arquivo no e-mail.

4.7 Haverá cotas a serem respeitadas, conforme exigências da Lei Paulo Gustavo, as quais serão elencadas nas fases dos processos de acordo com a comissão de seleção de projetos, respeitando a ocorrência de inscrições aplicáveis as mesmas. Estas cotas são no mínimo **20%** das vagas para **PROPONENTES** negros (pretos e pardos) e No mínimo **10%** das vagas para **PROPONENTES** indígenas e quilombolas;

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O valor total será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria de projeto no item 3 deste termo de referência. Se o valor em totalidade todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições conforme previsto na Lei Paulo Gustavo.

6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS.

6.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada pela Gestora Municipal da Secretaria de Cultura, um representante da Secretaria de Educação e um representante da Sociedade Civil do município de Águas Belas-PE.

6.2. A comissão de análise se reunirá, após encerramento do período estabelecido para inscrições e decidirá, através da análise do material enviado e critérios, se os projetos estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio e em seguida classificará por pontuação os que estiverem aptos. A ordem de classificação será enumerada e os prêmios previstos destinados aos projetos classificados dentro da ordem após apresentação ou mostra com registro a ser feito por essa prefeitura, do projeto, para a sociedade dentro de calendário a ser divulgado posteriormente.

6.3. A referida comissão será instituída por portaria terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Águas Belas – PE. Link: <https://www.aguasbelas.pe.gov.br>

6.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

- 1. Contribuição para a cultura aguasbelense do projeto apresentado – 4 pontos;**
- 2. Relevância artística e cultural do projeto– 3 pontos;**
- 3. Currículo cultural do proponente: levando em consideração suas principais aptidões e experiências na área cultural do audiovisual ou demais áreas da cultura conforme linha de ação constante na inscrição do projeto – 3 pontos.**

O total dos pontos máximos será 10.

6.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital e caso isto ocorra serão desclassificados, servidores públicos, temporários ou terceirizados do MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, membros da Comissão de Seleção das Propostas e seus conjuges e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros).

8. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	27 de novembro de 2023
Impugnação do Edital	Até três dias após publicação do edital
Inscrições/Propostas	28 de novembro à 12 de dezembro de 2023.
Análise documental de caráter eliminatório e classificatório	13 de dezembro à 14 de dezembro de 2023.
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	15 de dezembro de 2023.
Recursos ao resultado da seleção	Até 18 de dezembro de 2023.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	20 de dezembro de 2023.
Apresentação e Premiação das propostas	21 de dezembro á 31 de dezembro de 2023.

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. **Habilitação:** o proponente que apresentar toda a documentação exigida na forma e nos prazos estabelecidos no edital terá sua inscrição habilitada.

9.2 O proponente que não apresentar os documentos exigidos na forma e nos prazos estabelecidos no edital, terá sua inscrição inabilitada, sendo assim excluído da seleção.

9.3. **Classificação:** a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos, observando os critérios do item 7.4 deste edital.

9.4. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

9.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação no critério 3 do item 7.4 (currículo cultural do proponente); persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

9.6. **Homologação do resultado final:** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Águas Belas divulgará mediante publicação oficial da Prefeitura de Águas Belas – PE a homologação do resultado final da chamada pública, obedecida à ordem de classificação das notas obtidas pelos proponentes;

9.7. Todos os projetos inscritos devem ter disponibilidade para participação, com o seu respectivo proponente comparecendo, na mostra que irá ocorrer entre os dias 21-12-23 e 30-12-30 de dezembro no município de Águas Belas, em local a ser definido pela administração pública deste e acessível para toda a população visualizar os projetos e resultados deste edital.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 13 - Cultura

2602 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO - LC Nº 195/2022

13.392.2602.2181 - INCENTIVO A AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO - LC Nº 195/202210

33903100 17150000-Premiacoes Cult, Artist, Cientif, Desport.e Outros

33903100 17160000-Premiacoes Cult, Artist, Cientif, Desport.e Outros

11. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS

10.1. Os Premiados deverão enviar, até 15 de janeiro de 2024, um relatório detalhado, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como depoimentos, material de imprensa, dentre outros, para o e-mail: **sculturaab@gmail.com**

10.2. O relatório deverá ser encaminhado em arquivo único, contendo, até 10 MB.

10.3. A equipe do município de Águas Belas – PE, avaliarão os relatórios enviados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Águas Belas <https://aguasbelas.pe.gov.br/lei-paulo-gustavo/>

11.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

11.3. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

11.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

11.5. Os casos omissos serão decididos pelo município de Águas Belas – PE.

11.6. Impugnações ao presente edital devem ser encaminhadas para o e-mail: sculturaab@gmail.com no prazo estabelecido no cronograma após a publicação do edital.

Águas Belas – PE, 27 de novembro de 2023.

Tamiris Ferreira dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO
SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS
BELAS-PE

Aldiron Tenório Ferro
MEMBRO DA COMISSÃO

Gustavo Marques Lima
MEMBRO DA COMISSÃO



social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
QUARTO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
QUINTO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
SEXTO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
SÉTIMO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CHAMADA PÚBLICA
LEI PAULO GUSTAVO**

TERMO DE COMPROMISSO - ANEXO II

Eu, XXXXXXXXXX, responsável pela proposta submetida à Chamada Pública do Projeto de título XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Inscrito para Incentivo por prêmio Lei Paulo Gustavo_, portador(a) do RG: XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob n°. XXXXXX, residente e domiciliado (a) no endereço XXXXXXXXXX, Águas Belas – PE, comprometo-me em **responder** por qualquer contradição jurídica que for apresentada na ação submetida, a exemplo de plágio, equívoco em atribuição de autoria, ou qualquer outro vício que comprometa a autoria, no todo ou em parte, do objeto da ação inscrita, bem como me responsabilizo por todo material exibido e **declaro**, ainda, que a ação inscrita não contém expressões, frases, imagens ou qualquer conteúdo discriminatório, de caráter preconceituoso, que fomenta a violência ou que viole a Declaração dos Direitos Humanos. **Declaro** ainda que não sou servidor público, temporário ou terceirizados do MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, ou cônjuge, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e que possuam cargos e não possuo cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros).

ÁGUAS BELAS – PE XX de xxxxx 2023.

(Responsável pela Ação)

Assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CHAMADA PÚBLICA
LEI PAULO GUSTAVO**

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME – ANEXO III

Eu, XXXXXXXX residente e domiciliado(a) no endereço XXXXXX, município de Águas Belas – PE autorizo o uso de minha imagem, do som da minha voz, além de todo e qualquer material, entre fotos e documentos por mim apresentados para a CHAMADA PÚBLICA promovida pela Prefeitura de Águas Belas, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; para cumprimento dos editais e chamadas públicas oriundos do incentivo dado pela “LEI PAULO GUSTAVO - LC Nº 195 8 de julho de 2022”. Declaro, ainda, estar ciente que estas imagens e demais dados serão utilizados para divulgação e/ou para formação de acervo histórico e cultural do Município.

A presente autorização abrange os usos acima indicados, tanto em mídia impressa (livro, catálogo, revista, jornal, entre outros), quanto em mídia eletrônica (programas de rádio, *podcasts*, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, “*home video*”, DVD (“digital video disc”), para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus à Prefeitura de Águas Belas, à Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los para divulgação e preservação, em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, sendo esta a expressão de minha vontade assino a presente autorização.

Águas Belas – PE, de xxx de 2023.

(Assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CHAMADA PÚBLICA
LEI PAULO GUSTAVO**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO – ANEXO IV

Com a finalidade de viabilizar o processo de realização da ação intitulada **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO PROJETOS DA ÁREA DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA PARA EVENTO DO TIPO FESTIVAL E MOSTRA CULTURAL PRÊMIO DE CULTURA NO ÂMBITO DA LEI PAULO GUSTAVO**, inscrita na Chamada Pública, Eu, XXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do RG nºXXXXX expedido por XXXX, e CPF/MF nºXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARO** residir no município de Águas Belas-PE, no seguinte endereço: _____

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Águas Belas-PE, xx de xx de 2023.

(Assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CHAMADA PÚBLICA -
LEI PAULO GUSTAVO**

AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA – ANEXO V

Eu, _____ Nome _Razão_Social.,
brasileiro (a), portador(a) do RG nº _____, expedido por, _____ e CPF/MF nº
_____, residente no município de Águas Belas-PE, **DECLARO**, para os
devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artísticas e culturais nos
vinte e quatro meses anteriores à data de publicação do Edital de Chamamento
público para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO PROJETOS
DA ÁREA DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA PARA
EVENTO DO TIPO FESTIVAL E MOSTRA CULTURAL PRÊMIO DE CULTURA
NO ÂMBITO DA LEI PAULO GUSTAVO em outubro de 2023 no município
de Águas Belas-PE.**

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas
nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art.
299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Águas Belas-PE ___ de ___xxxx___ de 2023.

Assinatura

***Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal:** “Art.
299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele
devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da
que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou
alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de
um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a
três anos, e multa, se o documento é particular. ”